



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1798

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2017

PORTARIA N.º 2.137 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO LUCIANO DA SILVA**, portador do RG. N.º 8.258.192-8-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 585.675.349-68, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem gozadas a partir do dia 16/10/2017 a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de outubro 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.139, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr.ª. **TEREZINHA APARECIDA MELCHIOR DA SILVA**, portadora do RG. N.º 8.624.460-9-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 007.396.069-13, ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 01 (um) mês, a partir de 16/10/2017, com término em 14/11/2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 29/06/2016, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1798

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2017

Resolução Nº. 14/2017.

SÚMULA – Aprova: A Adesão à deliberação nº 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR. e seu respectivo Plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS e, Considerando a liberação da plenária realizada em 11/10/2017.

Resolve:

Art.1º - Aprova: A Adesão à deliberação nº 065/2017 do Conselho estadual de Assistência Social – CEAS/PR., que tem o objetivo de repassar recurso ao município de Lidianópolis via Fundo a Fundo para cofinanciar, Incentivo de Benefício Eventual, através do Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná e seu Plano de ação Incentivo de Benefício Eventual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 16 de outubro de 2017.

FRANCIMARA MUNIZ DE SOUZA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social Lidianópolis-Pr.

Resolução Nº. 15/2017.

SÚMULA – Aprova: O Demonstrativo de Cofinanciamento do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-Bolsa do exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS e, Considerando a liberação da plenária realizada em 11/10/2017.

Resolve:

Art.1º - Aprova: O Demonstrativo de Cofinanciamento do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-Bolsa do exercício de 2016, seus valores recebidos, seus valores de aplicação, seus valores efetivamente executados e o saldo de reprogramação para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 16 de outubro de 2017.

FRANCIMARA MUNIZ DE SOUZA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social Lidianópolis-Pr.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1798

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2017

Resolução Nº. 16/2017.

SÚMULA – Aprova: O Demonstrativo de Cofinanciamento do Recurso de Incentivo a Gestão Decentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, do exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS e, Considerando a liberação da plenária realizada em 11/10/2017.

Resolve:

Art.1º - Aprova: O Demonstrativo de Cofinanciamento do Recurso de Incentivo a Gestão Decentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, do exercício de 2016, seus valores recebidos, seus valores de rendimento de aplicação no mercado financeiro, seus valores efetivamente executados no exercício e seu saldo de reprogramação para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 16 de outubro de 2017.

FRANCIMARA MUNIZ DE SOUZA
PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social
Lidianópolis-Pr.

Resolução Nº. 17/2017.

SÚMULA – Aprova: O Demonstrativo de Cofinanciamento dos Serviços/Programas, de Proteção Social Básica, Benefício de Prestação Continuada-BPC na Escola, Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS e, Considerando a liberação da plenária realizada em 11/10/2017.

Resolve:

Art.1º - Aprova: O Demonstrativo de Cofinanciamento dos Serviços/Programas, de Proteção Social Básica, Benefício de Prestação Continuada-BPC na Escola, Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2016, seus valores repassados, seus valores de rendimento de aplicados, seus valores efetivamente executados no exercício e seu saldo de reprogramação para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1798

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2017

Lidianópolis, 16 de outubro de 2017.

FRANCIMARA MUNIZ DE SOUZA

PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social

Lidianópolis-Pr.

Resolução Nº. 18/2017.

SÚMULA – Aprova: A Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social apresentada na Câmara de Vereadores do município de Lidianópolis referente ao 1º quadrimestre de 01/01/2017 à 30/04/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS e, Considerando a liberação da plenária realizada em 11/10/2017.

Resolve:

Art.1º - Aprova: A Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social apresentada na Câmara de Vereadores do município de Lidianópolis referente ao 1º quadrimestre de 01/01/2017 à 30/04/2017. Despesas executadas, com mercados, cursos, combustível e material de expediente. Saldo de todas as contas correntes e suas aplicações do Fundo Municipal de Assistência Social. Programas, Projetos e Serviços ofertados no setor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 16 de outubro de 2017.

FRANCIMARA MUNIZ DE SOUZA

PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social

Lidianópolis-Pr.